

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

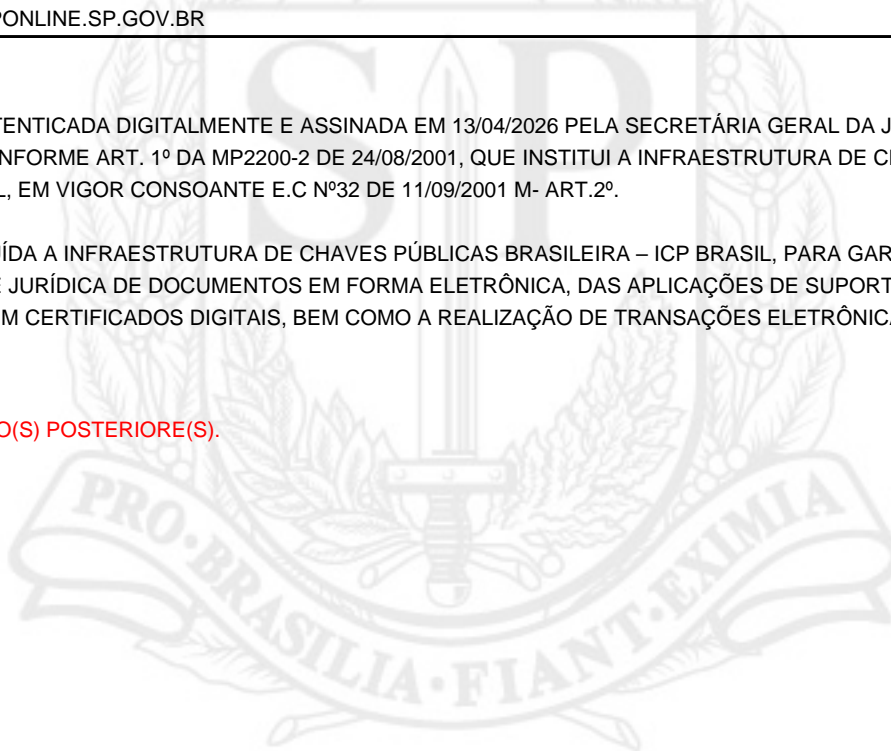
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300691253	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300691253	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:37:18	CÓDIGO DE CONTROLE 289788155
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.955.798/26-7



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
036037140-0



DADOS CADASTRAIS

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL SX 135 Empreendimentos e participações S.A			PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 1912	COMPLEMENTO Andar 8	CEP 01310-924
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE (11)54646800	EMAIL SHELF@A2SOLUCOESINTELIGENTES.CO
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE, REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL MOREIRA BEZERRA (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA		DATA: 02/04/2026	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	--------------------------	---------------------

ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jomal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO 
OBSERVAÇÕES:		



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691253 em 07/04/2026 da empresa SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 0955798267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 289788155. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO 2026.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Ao 25º dia de fevereiro de 2026, às 10:00 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Bela Vista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição (Anexo III) e lista de presença (Anexo IV).

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Daniel Moreira Bezerra, que convidou a mim, Katia Caroline Cunha Silva para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição do membro da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Bela vista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924;
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II);
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;
- (e) eleger o Sr. Daniel Moreira Bezerra, qualificado conforme Termo de Posse abaixo neste instrumento (Anexo I) para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2027. A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.



Assinado por: VHSBR  
Assinado por: KCCS  
Assinado por: DMS



JUCESP  
07 04 26

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado por: Daniel M. Bezerra

*Daniel Moreira Bezerra*

Assinatura validada pelo Docsales

**Daniel Moreira Bezerra**  
Presidente da Assembleia e diretor eleito

Assinado por: Katia C. C. Silva

*Katia Caroline Cunha Silva*

Assinatura validada pelo Docsales

**Katia Caroline Cunha Silva**  
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

Assinado por: Victor H. D. S...

*Victor Hugo da Silva Ribeiro*

Assinatura validada pelo Docsales

**Victor Hugo da Silva Ribeiro.**  
OAB/SP nº 507.401



Assinado por: VHDR

VR

Assinado por: KCS

KS

Assinado por: DMB

DMB



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691253 em 07/04/2026 da empresa SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 0955798267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289788155. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Ao 25º dia de fevereiro de 2026, compareceu à sede social da **SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Bela Vista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924; (“Companhia”), o Sr. **DANIEL MOREIRA BEZERRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.249.166-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.161.348-39, eleito pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 25 de fevereiro de 2026, para o cargo de Diretor da Companhia, com mandato anual até a próxima Assembleia Geral Ordinária, com início em 16 de fevereiro de 2027, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídas na forma da lei e do Estatuto Social. O mandato se estabelecerá de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia.

O Diretor eleito, ora empossado, declara, sujeito às penas fixadas em lei, que não está proibido de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previsto em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

---

**DANIEL MOREIRA BEZERRA**

Assinado por: VHSBR

VR

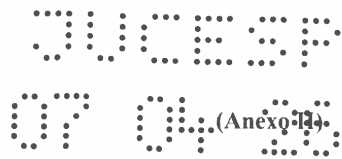
Assinado por: KCS

KS

Assinado por: DMB

DMB





**ESTATUTO SOCIAL**  
**SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
(Assembleia Geral de Constituição realizada em 25 de fevereiro de 2026.)

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A **SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A companhia tem sede e foro na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, Bela vista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924; podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior (“*holding*”).

**ARTIGO QUARTO**

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**  
**Do Capital**

**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 10,00 (dez reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou

Assinado por: VYDER  
VR

Assinado por: KCCS  
KS

Assinado por: DMB  
DB



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691253 em 07/04/2026 da empresa SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 0955798267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289788155. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

#### ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV Da Administração

#### ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

#### ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Assinado por: VNGBR  
VR

Assinado por: KCS  
KS

Assinado por: DMB  
DMB



A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

#### ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “*ad judicia*”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

#### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

### CAPÍTULO V Conselho Fiscal

#### ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

### CAPÍTULO VI Disposições Gerais

Assinado por: VHSER  
VR

Assinado por: KCS  
KS

Assinado por: DMB  
DMB





### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

### ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

### ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

### ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

### ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Daniel Moreira Bezerra**  
Presidente da Assembleia e diretor eleito

**Katia Caroline Cunha da Silva**  
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

**Victor Hugo da Silva Ribeiro.**

Assinado por: VHGDR  
VR

Assinado por: KCCS  
KS

Assinado por: DMR  
DR



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691253 em 07/04/2026 da empresa SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 0955798267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289788155. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP

OAB/SP nº 507.401



(Anexo III)

**SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Assinado por: Daniel M. Bezerra

*Daniel Moreira Bezerra*

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: Daniel Moreira Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.249.166-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.161.348-39.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Valor a integralizar: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no período de 12 meses.

Assinado por: Katia C. C. Silva

*Katia Caroline Cunha Silva*

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: Katia Caroline Cunha Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.244.614-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.561.938-44.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Valor a integralizar: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) no período de 12 meses

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado por: VHGDR

VR

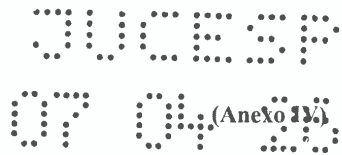
Assinado por: KCCS

KS

Assinado por: DMB

DMB





## SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

### LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Assinado por: Daniel M. Bezerra

*Daniel Moreira Bezerra*

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: Daniel Moreira Bezerra, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 37.249.166-2, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.161.348-39.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Assinado por: Katia C. C. Silva

*Katia Caroline Cunha Silva*

Assinatura validada pelo DocSales

Nome: Katia Caroline Cunha Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 47.244.614-9 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 384.561.938-44.

Domicílio: Avenida Paulista, nº 1912, 8º andar, sala 81, Bela Vista, CEP 01310-924, São Paulo – SP.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado por: VHGDR

VR

Assinado por: KCCS

KS

Assinado por: DMB

DMB



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691253 em 07/04/2026 da empresa SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 0955798267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289788155. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu Victor Hugo da Silva Ribeiro, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 507.401, expedida em 24/02/2024, inscrito no CPF nº 413.125.908-74, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

- I Documento OAB de Victor Hugo da Silva Ribeiro (01 página);
- II AGC 25.02.2026 da SX 135 Empreendimentos e Participações S.A. (10 páginas);
- III CNH de Daniel Moreira Bezerra (1 página);
- IV Comprovante de depósito (1 página).

Data: 27/03/2026

---

VICTOR HUGO DA SILVA RIBEIRO  
OAB/SP 507.401



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691253 em 07/04/2026 da empresa SX 135 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, protocolado sob o nº 0955798267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289788155. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).